PREFEITURA DE BREJÃO
GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Brejão
Fl. nº 223

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no Art. 74, III - c, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Prefeito do Município, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do município de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexos.**

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da Empresa **NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60,** com sede na Rua João Vicente da Fonseca, 20 – Boa Vista – João Alfredo/PE. Representada pela sócia administradora a senhora **Valéria do Socorro Celestino**, inscrito no CPF/MF sob o **nº ***.124***-20** e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob [redacted]ente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.

Com fundamento no Art. 74, III, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 10 de janeiro de 2025.

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260109153758.pdf
assinado por: idUser 412